



PROCESSO Nº : 35.884-3/2018
PRINCIPAL : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS-MT/BARRA-PREVI
GESTOR : PATRICIA PARREIRA SARAIVA
ASSUNTO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
INTERESSADA : EGINA TEIXEIRA LINO SANTOS
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

RAZÕES DO VOTO

6. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como a Portaria atendeu as formalidades legais, acolho o Parecer Ministerial 4.389/2020, e conforme artigo. 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007 deste Tribunal, VOTO no sentido de julgar legal a planilha de cálculo de proventos e de registrar a Portaria 269/2018, publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, em 12/11/2018, que se refere à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida à Sra. Egina Teixeira Lino Santos, no cargo de Professor, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, Classe “C”, Nível “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Barra do Garças - MT; com fundamento nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, artigo 40, § 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 3º, e 81, incisos I, II, III e IV, ambos da Lei Municipal 083/2004.

É como voto.

Tribunal de Contas, 20 de agosto de 2020.

(assinatura digital)

Conselheiro Interino MOISES MACIEL
Portaria 126/2017